MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 144 DE 14 DE JULHO DE 1982.-

Fixa o número de vereadores do Municipio de Sant' Ana do Livramento.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, considerando o disposto nos artigos 152 da Constituição Estadual e 1º da Lei nº7.573, de 16 de dezembro de 1981, fixa em vinte e um (21) o número de seus vereadores.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, em 14 de julho de 1982.-

Vereador LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Vereador SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-

Digitalizado com CamScanner